



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 10ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, realizou a Câmara Municipal de Platina, sua QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA da DÉCIMA LEGISLATURA, sob a presidência e secretaria dos senhores PAULO CESAR DA COSTA e RUBENS BERNINI, respectivamente. O Presidente declara aberta a sessão e ordena ao sr. secretário, que se proceda a chamada, verificando constar a presença dos seguintes vereadores:- Brasiliano Sebastião de Lima - Claudimir Ladeira de Oliveira - Davi de Oliveira - Eleny Ivone de Camargo - Ennio Roberto da Fonseca - Gervázio Nogueira - Manoel Possidônio - Maurílio Silva Fulaneto - Paulo Cesar da Costa e Rubens Bernini. Entra em discussão e votação a ATA da sessão anterior, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, é a mesma aprovada por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada. Em seguida, o Presidente determinou ao sr. secretário, que se fizesse a leitura do EXPEDIENTE que constou do seguinte:- Ofício LN ESPECIAL/95 expedido pelo Deputado Lobre Neto, encaminhando cópia da Indicação, referente a solicitação de duas viaturas, uma para Polícia Civil e outra para Polícia Militar para o município de Platina; Resposta do Requerimento nº 49/95, do vereador Paulo Cesar da Costa, expedido pela Prefeitura Municipal de Platina; Projeto de Lei nº 20/95 que dispõe sobre acréscimo à Lei 575 de 23/02/94 do disposto no Decreto nº 40 103 de 26/05/95, de que trata de assinatura de convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Em votação para deliberação do referido projeto, é o mesmo aprovado por unanimidade de votos. O presidente declara-o aprovado e encaminha as comissões competentes. Findo o Expediente, o Presidente deixa a PALAVRA LIVRE, aos senhores vereadores que assinaram o livro. Maurílio, fazendo uso da palavra, requer ao Sr. Presidente que seja dispensado os pareceres do Projeto de Lei nº 20/95, e que entrasse na Ordem do Dia. Diz que o salário da engenheira está bloqueado, sendo isto um dos motivos pelo qual o nº da Lei deverá ser mudado. Rubens usando da palavra, comenta que o Projeto foi mal redigido. Diz que se o projeto fosse sobre o salário da engenheira, deveria constar na justificativa, e ser melhor explicado. Diz também que seria melhor se o projeto fosse encaminhado as comissões para estudo. Maurílio, usando da palavra diz que não só o salário da engenheira não está vindo, mas como também toda a verba destinada à compras de coisas necessárias à Casa da Agricultura. Diz também, se a Lei não for mudada esta verba não virá para a engenheira. Manoel fazendo uso da palavra, se manifesta favorável ao requerimento do vereador Maurílio. Acha que não seria viável deixar o tal projeto para estudo, pois algum tempo atrás já perderam a oportunidade de possuir uma Casa do Trabalhador em

Platina, sendo que o mesmo foi deixado para estudo. Em votação é o requerimento aprovado por cinco votos a quatro. O presidente declara-o aprovado. Fazendo uso da palavra, Brasiliano comenta que a população de Platina esta fazendo comentários quanto ao bloqueio da Prefeitura, dizendo que o motivo disso tudo é o levantamento que os vereadores estão fazendo na Prefeitura, mas o nobre vereador explica que o motivo não é este, e sim são os precatórios do "Papagaio", e se a Prefeitura pagar o que deve a ele o problema do bloqueamento estará resolvido. Diz que os vereadores e o prefeito são muito criticados pela população, e fazendo este levantamento, se não houver nenhuma irregularidade o povo de Platina para de criticá-los, assim "limpa" o nome do prefeito e dos vereadores. Diz que os vereadores não estão querendo cassar o mandato do prefeito, e sim fazer o tal levantamento na Prefeitura. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Presidente determina ao sr. secretário, que se proceda a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte.- Projeto de Lei nº 20/95, que dispõe sobre acréscimo à Lei 575 de 23/02/94 do disposto no Decreto de nº 40.103 de 26/05/95, de que trata de convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Em discussão ao artigo 1º do referido projeto, o vereador Maurílio pede ao sr. Presidente que o projeto seja colocado em primeira e segunda votação. O Presidente explica ao nobre vereador Maurílio que o projeto só será votado em primeira votação, pois baseado no Regimento Interno o requerimento deve ser feito no Expediente, pois na Ordem do Dia é feita apenas a votação do projeto, sendo assim entrará em segunda discussão e votação na próxima sessão. Em 1ª votação o artigo 1º do projeto, foi aprovado por seis votos a três. O Presidente declara-o aprovado. Em 1ª votação ao artigo 2º, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, é o artigo aprovado por sete votos a dois. O Presidente declara o projeto aprovado em primeira votação. Fazendo uso da palavra, Maurílio diz que sua intenção era ter pedido para 1ª e 2ª votação no Expediente. O Presidente lê o artigo 100 do Regimento Interno para o nobre vereador Maurílio, explicando sobre a Ordem do Dia e o Expediente. Rubens, usando da palavra, diz que foi contra a dispensa dos pareceres, então não é justo ser favorável ao projeto. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra livre, o Presidente agradece a presença de todos e convida para a próxima sessão que será dia 26 de outubro de 1995. Eu, Rubens Bernini, 1º secretário da mesa, lavrei esta ATA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 11 de outubro de 1995.



PAULO CESAR DA COSTA  
PRESIDENTE

